

DECRETO N.º 9.834
DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.028.373,00 (TRÊS MILHÕES, VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.028.373,00 (três milhões, vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2149.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	35.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	35.043,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	47.500,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	930.000,00
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	258.390,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	125.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	1.186.140,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	80.000,00
40.10.08.122.0073.2151.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	115.000,00
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	34.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	152.300,00
TOTAL		3.028.373,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

29.10.15.542.0103.2195.3.3.67.00	SERVICOS PUBLICOS	648.690,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	160.043,00
29.10.15.542.0103.2195.4.4.67.00	SERVICOS PUBLICOS	2.219.640,00
TOTAL		3.028.373,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de outubro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento